PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 6 8 5

de 10 de junho de 1.980

Dispõe sôbre concessão de aumento de vencimentos, salários e dá outras providencias.

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são - conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica concedido a contar de 1º de Maio de 1.980, 25% - (vinte e cinco por cento) de aumento sobre os níveis de vencimentos e salários dos funcionários e servidores municipais, vigente em 30 de Abril de 1.980.

Artigo 2º- Excluem-se desta concessão:

1- Aos que tenham sua remuneração fixada com base no valor do salário mínimo, os quais já tiveram o reajuste fixado pela legislação federal;

2- Os níveis das referencias 1, 2 e 3 da Tabela de Referência e Escala de Vencimentos.

Artigo 3º- Os níveis das referências 1, 2 e 3 da Escala de Vencimentos passama vigorar a partir de 1º de maio de 1.980, com os - seguintes valores iniciais:

Referência 1 - Inicial "A" Cr 4.150,00
Referência 2 - Inicial "A" Cr 4.357,00
Referência 3 - Inicial "A" Cr 4.565,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- com efeito retroativo a 1º de maio de 1.980.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 10 de junho de 1.980

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

O Secretário

KOITI HIROTANI
Secretário da Pref. Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANÉXO A LEI Nº685, de 10/06/80

TABELA DE REFERÊNCIA E ESCALA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	= A =	= B =	= C =	= D =	= E =
1	4.150,00	4.357,00	4.565,00	4.773,00	4.980,00
2	4.357,00	4.575,00	4.793,00	5.011,00	5.228,00
3	4.565,00	4.793,00	5.022,00	5.250,00	5.478,00
4	4.909,00	5.154,00	5.400,00	5.645,00	5.891,00
5	5.520,00	5.796,00	6.072,00	6.348,00	6.624,00
6	5.693,00	5.978,00	6.262,00	6.547,00	6.832,00
7	5.749,00	6.036,00	6.324,00	6.611,00	6.899,00
8	5.939,00	6.236,00	6.533,00	6.830,00	7.127,00
9	6.144,00	6.451,00	6.758,00	7.066,00	7.373,00
10	6.188,00	6.497,00	6.807,00	7.116,00	7.426,00
11	6.679,00	7.013,00	7.347,00	7.681,00	8.015,00
12	6.935,00	7.282,00	7.629,00	7.975,00	8.322,00
13	6.998,00	7.348,00	7.698,00	8.048,00	8.398,00
14	7.355,00	7.723,00	8.091,00	8.458,00	8.826,00
15	8.093,00	8.498,00	8.902,00	9.307,00	9.712,00
16	8.158,00	8.566,00	8.974,00	9.382,00	9.790,00
17	9.069,00	9.522,00	9.976,00	10.429,00	10.883,00
18	9.821,00	10.312,00	10.803,00	11.294,00	11.785,00
19	10.980,00	11.529,00	12.078,00	12.627,00	13.176,00
20	12.243,00	12.855,00	13.467,00	14.079,00	14.692,00
21	14.760,00	15.498,00	16.236,00	16.974,00	17.712,00

P.M.Barrinha, 10 de junho de 1.980

Prefeito Municipal

Jamil Calil

KOITI HIROTANI

Secretário da Pref. Municipal